



BROCHIER - RS

---

## Lei nº127/1991

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 28 de maio de 1991

### LEI Nº 127, DE 28 DE MAIO DE 1991.

#### **Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno urbano.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir pelo valor de CR\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros) um terreno com área de 375 m<sup>2</sup> de propriedade de Leão Orlando Hartmann e sua esposa Odete Francisca de Souza Hartmann, residente na cidade de Brochier na Av. Guilherme Hartmann, s/nº com as seguintes dimensões: 12,50 m de largura na frente e nos fundos por 30 m da frente aos fundos, ambos os lados com as seguintes confrontações: ao NORTE com propriedade de Leão Orlando Hartmann e sua esposa; ao SUL com propriedade que é ou foi da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre; a LESTE com a Av. Guilherme Hartmann e a OESTE com a propriedade de Leão Orlando Hartmann e sua esposa.

**Art. 2º** - O imóvel de que trata o artigo 1º será destinado à construção, sobre o mesmo, do prédio da Escola Pré-escolar e do Centro Cultural do Município.

**Art. 3º** - Servirá de recurso para o pagamento do imóvel, a verba orçamentária rubrica 06.01-1.018-4.1.1.0.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 28 de maio de 1991.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30